



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N°. 2.060/GP/2014

De 05 de Novembro de 2014.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.962
DE 01 DE JANEIRO DE 2014 QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO
2014-2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA
BUENO**, Estado de Rondônia:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 1.962 de 01 de janeiro de
2014 passa a vigorar com as alterações estabelecidas em anexo a esta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito